



Protocolo: 20403/2019-9

Portaria Normativa Nº 64, de 14 de maio de 2020.

Suspende o desenvolvimento do projeto “Plano de Governo” de que trata o item 8.9, do Plano Anual de Ações Educacionais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2020, aprovado pela Decisão Plenária TC 5, de 4 de fevereiro de 2020.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20 incisos I e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, em especial, o disposto no artigo 2º, na parte final do art. 3º e no art. 5º, da Decisão Plenária TC 07, de 13 de março de 2020 e

Considerando o disposto na Portaria Normativa TC 27, de 22 de março de 2020, em que se reconhece o Nível 3 de prevenção e enfrentamento à propagação do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do artigo 1º, inciso III, da Decisão Plenária TC 07/2020;

Considerando a necessidade de reavaliação dos projetos estratégicos definidos para 2020, especialmente quanto à exequibilidade e à compatibilidade com o regime de teletrabalho e, ainda, segundo o caráter prioritário em face do atual cenário de excepcionalidade, como determinado pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria Normativa TC 27, de 22 de março de 2020;

Considerando a impossibilidade de avanço e de conclusão de fases do projeto “Plano de Governo”, limitado pela situação atípica de pandemia, conforme narrado pela Escola de Contas Públicas no Protocolo TC 20403/2019-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o desenvolvimento do projeto “Plano de Governo” de que trata o item 8.9, do Plano Anual de Ações Educacionais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2020, aprovado pela Decisão Plenária TC 5, de 4 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Normativa TC 86, de 12 de dezembro de 2019.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo